



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeituralagoaalegrepi@gmail.com](mailto:prefeituralagoaalegrepi@gmail.com)

**LEI Nº 478/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade aos servidores municipais que exercem a função de eletricista no âmbito do Município de Lagoa Alegre/PI e dá outras providências.

**O PREFEITO DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos servidores do Município de Lagoa Alegre/PI, investidos na função de eletricista, o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º** - O pagamento do adicional de que trata esta Lei será devido enquanto o servidor estiver no exercício das atividades de eletricista, não sendo devido durante períodos de afastamento legal, férias ou licenças, cessando automaticamente em caso de remoção, afastamento definitivo ou readaptação.

**Parágrafo único.** O pagamento do adicional será restabelecido automaticamente com o retorno do servidor ao exercício das atividades com exposição ao risco elétrico.

**Art. 3º** - A concessão do adicional poderá depender de laudo técnico pericial emitido por profissional habilitado em segurança do trabalho, atestando risco efetivo e permanente, conforme legislação trabalhista vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, 11 de fevereiro de 2026.

*Osael Moita Leal*  
**OSAEL MOITA LEAL**  
Prefeito Municipal